



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1706 /2021

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 17/08/2021


P. Secretário

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência a determinar ao setor competente dessa Municipalidade, os estudos necessários com o objetivo da implantação do sistema de monitoramento e de segurança por meio de totens instalados nas vias e parque públicos no município de Mogi das Cruzes que irá ajudar os guardas municipais na proteção dos bens, serviços e instalações do município de Mogi das Cruzes, bem como em outras situações relacionadas com as atividades e atribuições da Guarda Municipal.

Medida idêntica foi adotada em outros municípios, tais como Cotia, Campinas, Balneário Camboriú/SC, São José dos Pinhais/PR e Resende/RJ, e vem resultando em significativos avanços na preservação do patrimônio e segurança públicos, mediante a utilização de tecnologias modernas e interativas que facilitam o contato com a Guarda Municipal em caso de ocorrências diversas.

De acordo com a imprensa, o município de Balneário Camboriú no primeiro mês foi apresentado na central de operações 153, segundo o secretário Antônio Gabriel Castanheira, em janeiro de 2017 ocorreram 10 prisões por tráfico de drogas. Em 2018, foram 37 prisões, 31 delas foram com ajuda do equipamento.

Desse modo, referido investimento contribuirá, sem sombra de dúvida, para transmitir à população uma maior sensação de segurança, tanto nas vias públicas como nos parques municipais e também podendo ser uma opção em relação as bases físicas.

Na esperança de ser atendida está solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, ____ de agosto de 2021.



Maurino José da Silva

Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANTEPROJETO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2021.

Dispõe sobre a implantação do sistema de monitoramento por totens nas vias e parques públicos no município de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Institui a implantação do sistema de monitoramento por totens nas vias e parques públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por cota das dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MOGI DAS CRUZES, _____ DE _____ DE 2021.

MAURINO JOSE DA SILVA
Vereador – Autor do Projeto